



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N° 22

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/11/2004

(Contém ____ folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:		
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida (PSD)
Vereador:	
Vereador:	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 03/11/2004

ACTA Nº 22

----- Aos três dias do mês de Novembro do ano de 2004, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Senhor Presidente da Câmara, por este se encontrar no gozo de férias. -----

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

1.1.1 - Atribuição de nomes às ruas de Praçais - Freguesia de Cabril

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos de Praçais, datada de 22 de Outubro do corrente ano, a solicitar autorização para atribuição de nomes às ruas daquela localidade, de acordo com as denominações aprovadas em Assembleia Geral da colectividade, em 23 de Agosto de 2004 e que a seguir se transcrevem: -----

1. Rua da Foz do Muro (> na rua ribeira de Praçais, termina na estrada de Pescaneco); -----
2. Rua Ribeira de Praçais (> na estrada da Selada da Madeira, termina no Largo da Fonte do Vale;



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3. *Largo da Fonte do Vale* (fica entre a ribeira de Praçais e o início da rua L.M de Praçais);
4. *Rua Liga de Melhoramentos de Praçais* (> no Largo da Fonte do Vale, termina no Largo de Santiago);
5. *Largo de Santiago* (fica em volta da Capela);
6. *Rua Nossa Senhora do Desterro* (> no Largo de Santiago, termina na estrada que vai para Pescaneco);
7. *Largo do Quintal* (fica entre a Rua da L. M. de Praçais e o Quelho do Lagar);
8. *Largo da Eira* (fica situado na antiga eira);
9. *Rua da Escola* (> no Largo de Santiago, termina no caminho pedonal que vai para o Miudeiro);
10. *Rua da Levada* (> na rua L.M. Praçais, termina no largo acima da levada da várzea);
11. *Rua do Cabeço* (> na rua N^a Sr^a do Desterro e termina no cimo da povoação no caminho que vai à serra);
12. *Rua do Lagar* (> junto da 2^a ponte na rua L.M. Praçais, termina perto do Lagar);
13. *Travessa da Várzea* (> no Largo do Quintal, termina junto ao Quelho do Lagar);
14. *Quelho do Lagar* (> na rua L.M. de Praçais, termina junto ao Lagar);
15. *Travessa do Forno* (> na rua da L.M. Praçais, passa por detrás das casas, vai terminar na mesma rua onde se inicia);
16. *Calçada da Ladeira* (> na levada da várzea, junto à Calçada da Ladeira, termina na rua L.M. Praçais, junto ao bebedouro);
17. *Quelha do Vale do Muro* (> na rua N^a Sr^a do Desterro, termina da levada do Regatinho);
18. *Caminho da Levada da Várzea* (> na Rua N^a Sr^a do Desterro, atravessa toda a várzea, termina na rua L. M.Praçais);
19. *Quelho da Mina* (> no Largo da Fonte do Vale, termina no cimo do monte);

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar, no uso das competências que lhe confere a alínea v) do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.1.2 - Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro

- Lei das Comunicações Electrónicas

----- No cumprimento da artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, e na sequência do teor do ofício-circular nº 126/04 da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, há necessidade de estabelecer e aprovar até ao final do corrente ano, o percentual da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, que será aplicado em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2005. -----
----- A Câmara Municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário, de 17 de Março de 2004, deliberou por unanimidade manter a taxa de 0,25%. -----

----- Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS

1.2.1 - Venda de Bens - Alienação de Camião Volvo, Modelo N1020 (4x2)

----- Foi presente a acta da Comissão de Análise das Propostas referentes à alienação de um veículo, Camião Volvo, Modelo N1020 (4x2), mediante a apresentação de propostas por carta fechada, à melhor oferta acima dos 1.500,00 €, tendo sido deliberado por unanimidade que o veículo supramencionado deve ser alienado ao Concorrente nº 3 - Asdrúbal Antunes Mendes dos Santos, por entender a Comissão que a proposta apresentada respeita integralmente as cláusulas gerais e jurídicas que serviram de base à abertura do concurso, revelando-se a mais vantajosa, atentos os valores apresentados pelos outros concorrentes. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar.-----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

2.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

2.1.1 - Concurso Público para a Execução da Empreitada "Reabilitação do Largo José Henriques da Cunha "

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, da obra de " Reabilitação do Largo José Henriques da Cunha ", e abrir concurso público nos termos do artigo 80 do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, sendo o montante global dos trabalhos de 408 276,80 €, acrescido de IVA à



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

taxa legal em vigor; O prazo máximo para a execução da obra é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados; Caução no valor de 5%. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Concurso Público para a Execução da Empreitada da obra do “Edifício Multiusos de Pampilhosa da Serra “

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, da obra de **“Edifício Multiusos de Pampilhosa da Serra “**, e abrir concurso público nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, sendo o montante global dos trabalhos de 950.806,70 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; O prazo máximo para a execução da obra é de 210 dias, incluindo sábados, domingos e feriados; Caução no valor de 5%. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 – Empreitada de “ Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água e Reformulação da Rede de Esgotos de Pampilhosa da Serra - Substituição de Depósito em Dinheiro por Garantia Bancária

----- Foi presente uma carta da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, datada de 21 de Outubro de 2004, a solicitar a substituição de depósito em dinheiro, por garantia bancária, número 1053/2004-P, pelo BPN- Banco Português de Negócios, SA no valor de 40.000,00 €, emitida em 19 de Outubro de 2004, referente à obra em epígrafe. De acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 25 de Outubro do corrente ano a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1 – SECÇÃO DE ÁGUAS

3.1.1 – Reembolso

- **Manuel Alves Francisco - Trinhão**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reembolsar o munícipe Manuel Alves Francisco, residente em Trinhão, freguesia de Portela do Fojo, na importância de 5,36 €, em virtude de o mesmo ter requerido a retirada do contador de água da sua casa de habitação em 17 de Maio de 2004 e, extemporaneamente, ter sido emitido um recibo correspondente ao período de facturação de Junho/Julho. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 - Consumo excessivo de água

- Joaquim Martins Hermenegildo - Póvoa da Raposeira

----- Foi presente uma carta do munícipe Joaquim Martins Hermenegildo, residente em Póvoa da Raposeira, a informar que foi confrontado com um valor excessivo na facturação do consumo de água da sua casa, sita em Póvoa da Raposeira, devido a rotura de difícil detecção na respectiva canalização. -----

----- Face à informação dos Serviços de Água, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aplicar ao munícipe o disposto na alínea b) do artigo 34º do Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

4.1.1 - Cessão de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir concurso mediante a apresentação de propostas por carta fechada, para a cessão de exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo. Mais deliberou aprovar o programa de concurso e respectivo caderno de encargos, contendo as cláusulas jurídicas e específicas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2 – Cedência e Utilização de Instalações Municipais

----- Foi presente um ofício do Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra, datado de 28 de Outubro de 2004, a solicitar a cedência e utilização da Piscina e Pavilhão Desportivo Municipal, para que os alunos da escola, possam ter as suas actividades de acordo como mapa/horário de utilização.-----

----- Após análise a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir, nos termos do artigo 10º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL